



PROCESSO Nº34/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº24/2026

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II.

Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e segurança da execução da obra pública municipal, especialmente no que se refere à implantação do meio-fio e demais elementos da infraestrutura viária.

Verificou-se que o poste de energia elétrica encontra-se implantado exatamente no alinhamento projetado do meio-fio, sendo indispensável a realização de escavações em proximidade imediata à sua base. Tal intervenção poderá causar instabilidade estrutural e eventual tombamento do poste, ocasionando riscos à integridade física de pessoas, interrupção no fornecimento de energia elétrica, danos ao patrimônio público e privado, além de atrasos no cronograma da obra.

Considerando que a rede de distribuição de energia elétrica é de responsabilidade exclusiva da concessionária de energia elétrica, a realocação deverá ser executada pela própria concessionária ou por empresa devidamente autorizada pela mesma, conforme normas técnicas e regulatórias vigentes.

Tal solução mostra-se a única tecnicamente viável e legalmente adequada, uma vez que o poste integra a rede de distribuição de energia elétrica, cuja responsabilidade pela manutenção, operação e eventuais alterações é exclusiva da concessionária detentora da concessão pública, conforme normas regulatórias do setor elétrico e padrões técnicos vigentes.

Além disso, a execução do serviço por terceiros não autorizados poderia comprometer a integridade da rede elétrica, ocasionar riscos à segurança da população e dos trabalhadores, provocar interrupção no fornecimento de energia elétrica, bem como gerar responsabilização civil e administrativa ao Município. A realocação do poste é indispensável para possibilitar a execução da obra de infraestrutura viária, especialmente a implantação do meio-fio, tendo em vista que a escavação prevista ocorrerá em proximidade imediata à base da estrutura existente, o que pode comprometer sua estabilidade e provocar eventual tombamento.

Outras alternativas, como a manutenção do poste na posição atual ou a alteração do projeto da obra pública, foram consideradas inviáveis, pois comprometeriam o correto alinhamento da via, prejudicariam a execução adequada da infraestrutura urbana e poderiam gerar problemas futuros de segurança e acessibilidade.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a realocação de poste de energia elétrica pertencente à concessionária CELESC, atualmente localizado no alinhamento do futuro meio-fio, em área objeto de

intervenção de obra pública municipal, localizado na Rua Jose Conci, esquina com Rua Joao Belaver, centro.

3 - EXECUTOR:

CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A.- CNPJ: 08.336.783/0001-90

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando que os serviços de distribuição e manutenção da rede elétrica são prestados mediante concessão pública, e que a concessionária detém a responsabilidade técnica e legal sobre a rede e seus componentes, a execução do serviço deverá ser realizada pela própria concessionária ou por empresa autorizada pela mesma.

Dessa forma, a contratação será Dispensa por Justificativa, por inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço vinculado à infraestrutura exclusiva da concessionária.

5 - PREÇO:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	COMBAT SHIRT DE VERÃO MANGA CURTA	12	UNIDADE	R\$249,00	R\$ 2.988,00
2	COMBAT SHIRT DE VERÃO MANGA LONGA	8	UNIDADE	R\$239,00	R\$ 1.912,00
Total Geral:				R\$488,00	R\$ 4.900,00

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

O valor da contratação é de R\$ 9.041,82, mediante orçamento fornecido pela concessionária responsável, considerando tratar-se de serviço técnico especializado e vinculado à rede de sua propriedade.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou **Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCIELI CAMPAGNARO RIGON
Chefe de Gabinete

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação embasada no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal